



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **079/2024**  
Emissão: **21/05/24**  
Processo: **202400058001829**

**Fornecedor** **Setor Requisitante: GCEV**  
Nome: 51.879.415 KETRY DUARTE GONCALVES CNPJ: 51.879.415/0001-18  
Fone: (062)992501210/(062)992958225 Contato: KETRY E THIAGO E-mail : ketryduarte@hotmail.com  
End: R RAFAELLO S/N QD.53; LOTE 13;CASA 1 Nº: sn CEP:74.575-310  
Bairro: SETOR GENTIL MEIRELES Cidade: GOIANIA Estado: Goiás  
**DADOS BANCÁRIOS: CORA AGÊNCIA: 000.1 CONTA : 4620397-4**

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Contratação de empresa especializada em apresentação artística e cultural de quadrilha junina, para o evento Arraiá do Bem 2024, nodia 20 de junho de 2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO. O serviço/apresentação deverá ser realizadapor 08 (oito) casais e 01 (um) marcador paraliderar o grupo de quadrilheiros, de forma compacta, de acordo com as seguintes etapas: a)1ª etapa - Dança da Quadrilha: apresentação de 15 minutos comcoreografi a elaborada; b)2ª etapa - Quadrilha Improvisada:apresentação improvisada de 10 minutos em que os dançarinos convidam osparticipantes do evento para participarem de uma quadrilha improvisada puxada pelo marcado; e c)3ª etapa - Registros fotográficos: após apresentação os dançarinos continuam na festa, caracterizados, e atenderão osconvidados para registros fotográficos e demais solicitações que se fizerem necessárias durante o período de 1(uma) hora. O serviço/apresentação deverá contar comdisponibilidade de pessoal/equipe de apoio em quanti dade suficiente para boa condução/suporte da referida apresentação.	SER	4.500,00	01	R\$ 4.500,00

**Valor por extenso:** Quatro mil e quinhentos reais\*\*\*\*\* **Total** R\$ **4.500,00**

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fi scal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Periodo Serviço** A apresentação artística (quadrilha) ocorrerá no dia 20 de junho de 2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO, com previsão de realização a partir das 19 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material |serviço na OVG

### Observações. GRUPO DE QUADRILHA RENASCER

O horário do evento será das 19h do dia 20 de junho de 2024 às 02h do dia 21 de junho de 2024, com previsão de realização do serviço/apresentação de quadrilha junina a partir das 19 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

A OVG disponibilizará a estrutura para apresentação do grupo: som de qualidade com entrada para pen drive, microfone sem fio, no entanto a trilha sonora deverá ser fornecida pelo contratado.

A realização do serviço/apresentação deve ser efetuada pelo corpo de dança principal da empresa a ser contratada, exibindo simpatia e carisma para com o público do evento em todas as etapas descritas no item 3.1 do presente Termo de Referência.

O figurino tradicional/típico completo deverá ser de responsabilidade do(a) Contratado(a), como: maquiagem, vestido, calça, camisa, sapatos, chapéus e demais adereços que a Contratada entender como necessário para composição do figurino.

O material de confecção do figurino deverá ser de ótima procedência, rico em cores e detalhes inteiramente juninos.

A presente contratação de apresentação artística (quadrilha) deverá ocorrer no dia 20 de junho de 2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO, com previsão de realização a partir das 19 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

As datas, horário e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

A pontualidade do contratado nos locais e horários pré-estabelecidos é impreterível, conforme horário previsto no presente Termo e/ou novo combinado entre as partes, de modo em que não prejudique o cronograma do evento.

O serviço deverá ser de primeira qualidade, com disponibilização pela Contratada, de materiais próprios para a realização da referida prestação de serviços.

Os produtos que acompanham a presente prestação de serviços deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não apresente defeitos, imperfeições, alterações, ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a entrega do serviço nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A OVG disponibilizará o local próprio e adequado onde os profissionais realizarão a apresentação artística (quadrilha), conforme 1ª e 2ª etapas descritas no item 3 do presente Termo de Referência.

É imprescindível que o grupo de dançarinos continuem no evento caracterizados para atendimento dos convidados que requisitarem registros fotográficos após a apresentação, bem como demais solicitações que se fizerem necessárias, durante o período de 1 (uma) hora, conforme 3ª etapa descrita no item 3 do presente Termo de Referência.

Após a finalização de todas as etapas da execução dos serviços, a contratada com toda sua equipe, deverá se retirar do local do evento, caso não haja deliberação em contrário.

Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG.

A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas:

site oficial e de parceiros;

redes sociais;

mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do evento.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV) da OVG, a cargo do Coordenador de Operação de Eventos, através dos telefones (62) 3201-9435.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

#### DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;

Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;

Rescisão e;

Outras previstas em legislação pertinente.

**CONTATO - Eliane Rosa Vaz dos Reis (62) 3201-9435**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 163/24-DIGER  
Diretor Administrativo Financeiro  
Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO